



LEI N° 4.856, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Institui o 'Dia Municipal da Vigilância Sanitária' no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária n° 87/2019, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.259/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o 'Dia Municipal da Vigilância Sanitária', a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 20 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

